

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

**AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 026/2024 – CPL 01**

A Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre torna pública **A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024 – CPL01/SMGA/PMRB**, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares de até 40 (quarenta) metros de profundidade em áreas distintas dentro do Município de Rio Branco/AC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos, que pode ser acessado no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1NZx-8G1TvZvS-HFV11ptfVtfxu2jLYGI?usp=drive_link.

Rio Branco – Acre, 19 de dezembro de 2024.



ANA PAULA XAVIER DA SILVA VASCONCELOS FERREIRA
Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

OFÍCIO CIRCULAR Nº 075/2024 – CPL01/SMGA/PMRB

Rio Branco – Acre, 19 de dezembro de 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP
Nº 026/2024, que objetiva o Registro de preços para contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares de até 40 (quarenta) metros de profundidade em áreas distintas dentro do Município de Rio Branco/AC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
IMPETRANTE:**

PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA., inscrita sob CNPJ nº 23.864.271/0001-90.

AOS DEMAIS INTERESSADOS.

No dia 17 de dezembro de 2024, a empresa PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA., inscrita sob CNPJ nº 23.864.271/0001-90, apresentou pedido de esclarecimento que foi encaminhado, no dia 18 de dezembro de 2024, para a SAERB (Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco), a secretaria demandante, por meio do OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024/02776.

Em anexo a este, segue OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2024/01053 com a resposta ao pedido de esclarecimento, de 19 de dezembro de 2024, em resposta a questão arguida.

Informamos que o pedido de esclarecimento apresentado foi respondido pela secretaria demandante, **sem** alteração no edital e em seus anexos.

Atenciosamente,

ANA PAULA XAVIER DA SILVA VASCONCELOS FERREIRA
Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01.



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2024/01053

Rio Branco, 19 de dezembro de 2024.

ANA PAULA XAVIER DA SILVA VASCONSELOS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação ? CPL 01

Assunto: Resposta ao pedido de Impugnação da Empresa PINHEIRO ENGENHARIA IMP E EXP LTDA.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a resposta ao pedido de esclarecimento enviado em 18/12/2024 ao Edital feito pela **PINHEIRO ENGENHARIA IMP E EXP LTDA**, correspondente ao Processo Licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 26/2024** cujo objeto é a "*Registro de preços para contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares de até 40 (quarenta) metros de profundidade em áreas distintas dentro do Município de Rio Branco/AC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos.*"

I. DOS ESCLARECIMENTOS

A empresa solicita:

"Diante do exposto, solicitamos esclarecimento e verificação da possibilidade de substituição do engenheiro sanitário pelo geólogo como técnico responsável para habilitação técnica do presente edital."

II - DA RESPOSTA

Com base no questionamento e no artigo 6º da Lei nº 4.076/1925, é possível apresentar o geólogo como representante técnico em substituição a outros engenheiros, caso a empresa opte por designar apenas um profissional com as competências técnicas necessárias para a execução do serviço. Ressalta-se que a participação do geólogo é indispensável para a realização das perfurações, conforme estabelecido no Caderno de Especificações (Anexo I).



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 19/12/2024 - 08:32hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 409562-4942 - consulta à autenticidade em <http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=409562-4942>

Classif. documental

06.01.04.04



SAERBOFI202401053A

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 19/12/2024 - 08:32hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 409562-4942 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=409562-4942>

